REQUERIMENTO Nº 00352/2013

De informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal Nº 3.319 de 28 de Setembro de 2011, acerca das coberturas sobre os pátios de recolhimento de veículos.

Considerando-se que, foi protocolado por este Vereador, nesta Casa de Leis em 01 de Julho de 2011, o Projeto de Lei 74/2011, cujo ementário dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de pátios onde em que são recolhidos e/ou depositados veículos apreendidos em virtude de lei e dá outras providências;

Considerando-se que, o referido Projeto de Lei fora aprovado em plenário e sancionado pelo Poder Executivo em 28 de Setembro de 2011, tornando-se a Lei Municipal Nº 3319 de 28 de Setembro de 2011, e;

Considerando-se que, o objetivo desta Lei, é assegurar aos proprietários de veículos apreendidos ou recolhidos aos pátios do município, por força de lei, que seus bens estejam resguardados e seguros quanto à ação do tempo;

 REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal e, solicitando-lhe as seguintes informações:

01 – A Municipalidade, no exercício de poder de polícia, realizou, desde a data em que a presente Lei fora sancionada pelo Poder Executivo, fiscalizações para integral cumprimento da legislação vigente?

02 – Sabe-se que o município hodiernamente conta somente com um pátio de recolhimento. Este estabelecimento fora notificado a dar regular cumprimento à Lei?

03 – Caso a resposta do questionamento nº 2 seja afirmativa. O estabelecimento em questão chegou a ser autuado ante à constatação da falta da devida cobertura?

04 – Atualmente o estabelecimento responsável pela guarda e recolhimento de veículos apreendidos, não conta com nenhum tipo de cobertura. É de conhecimento da Municipalidade que este local, está descumprindo o ordenamento Municipal que visa em primeiro lugar garantir a conservação e proteção dos bens da população?

05 – Quais serão os procedimentos adotados por esta Municipalidade para que o referido estabelecimento possa, enfim, dar cumprimento à Lei?

06 – Demais informações que julgar pertinente.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 22 de Março de 2013.

**Antônio Carlos Ribeiro**

**Carlão Motorista**

-vereador-

